



## ATA DA 59<sup>a</sup> SESSÃO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** O Juiz Fábio Bezerra cumprimentou os advogados presentes, desejando a todos uma excelente sessão, no que foi acompanhado pelos demais membros da Corte e pela Procuradora Regional Eleitoral. Ao final dos julgamentos dos processos judiciais, a Juíza Ticiana Nobre solicitou o retorno a ordem administrativa para propor votos de felicitações à servidora Nicolle Barbalho Simonetti de Queiroz Soares Castro, pela passagem do aniversário do seu natalício. Na oportunidade, o Desembargador Expedito Ferreira também propôs moção de congratulações à servidora deste Regional Andréa Carla Guedes Toscano Campos, atualmente exercendo a função de Diretora Geral do Tribunal de Justiça do Estado, pela celebração de mais um ano em sua vida. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou as proposições, com determinação de envio de comunicado às servidoras homenageadas e ao Tribunal de Justiça do Estado.**

**JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600047-55.2024.6.20.0021.**  
**PROTOCOLO: 13968. ORIGEM: FLORÂNIA-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. RECORRENTE: AGORASEI PESQUISAS LTDA. RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL - PL - 22 -

MUNICIPAL (FLORÂNIA/RN) e PROGRESSISTAS - 11 - MUNICIPAL (FLORÂNIA/RN).

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado RAPHAEL TARGINO DIAS GÓIS realizou sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo AGORA SEI PESQUISAS LTDA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600046-83.2024.6.20.0049.** PROTOCOLO: 13880. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: ANTONIO de LIMA NETO.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600057-15.2024.6.20.0049.** PROTOCOLO: 13897. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: FRANCISCA LEDA da SILVA BATISTA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600070-14.2024.6.20.0049.** PROTOCOLO: 13869. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: MARIA IBETIANA QUIXABEIRA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600075-36.2024.6.20.0049.** PROTOCOLO: 13870. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Impugnação -

Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: REBECA GEOVANA da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600082-28.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13935. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: ANA CLAUDIA RODRIGUES da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600088-35.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13876. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: KAYLANNE MONALISA COSTA da FE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600090-05.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13898. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: LUZIA de FATIMA SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600108-26.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13855. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO

da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: VALDENIA NOBREGA da SILVA RODRIGUES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600186-20.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13949. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: WENDEL NOBREGA da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600194-94.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13943. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: ADOVAMDO RODRIGUES da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600218-25.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13948. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: FRANCISCO de ASSIS GAMA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600067-59.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13846. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB -

45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: MARCINA VIANA de OLIVEIRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600123-92.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13861. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: DEUSIANE REBOUCAS CARNEIRO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600125-62.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13913. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: ESDRAS CARDOSO BERNARDO ALVES PEQUENO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600160-22.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13875. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: JOSE SALOMY HOLANDA MAGALHAES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600097-94.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13853. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA:

IUCARA de OLIVEIRA RODRIGUES. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600112-63.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13929. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: ANA LUCIA DUARTE MAGALHAES. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600116-03.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13936. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. RESUMO: Alistamento Eleitoral - Cancelamento. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: ANTONIA BELGA PEREIRA de ALMEIDA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600144-68.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13872. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: IVANICKSON GLEIDSON da SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600151-60.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13874. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: VAUDUEZA REBOUCAS VIANA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600249-45.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13915. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: JOSE MARIA de ARAUJO CARVALHO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600250-30.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13832. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: ITALO JEFERSON de FREITAS SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600027-23.2024.6.20.0067. PROTOCOLO: 13961. ORIGEM: NÍSIA FLORESTA-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (NÍSIA FLORESTA/RN). RECORRIDO: INSTITUTO SETA de PESQUISA LTDA. DECISÃO: A Relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600055-17.2024.6.20.0026. PROTOCOLO: 13773. ORIGEM: SERRA NEGRA DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. RECORRENTE: BRAMANE SERVICOS de COMUNICACAO LTDA. RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - 55 - MUNICIPAL (SERRA NEGRA do NORTE/RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer de dar provimento ao recurso interposto pela BRAMANE SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta

**decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600012-47.2024.6.20.0037.** PROTOCOLO: 13810. ORIGEM: PATU-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. RECORRENTE: M. P. de SA MARANHAO e VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS. RECORRIDO: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - DIRETÓRIO do MUNICÍPIO de PATU/RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento aos recursos eleitorais interpostos por M. P. DE SA MARANHAO e VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600048-41.2024.6.20.0053. PROTOCOLO: 13980. ORIGEM: BOA SAÚDE-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (BOA SAÚDE/RN). RECORRIDO: JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA e DANILLO OLIVEIRA GABRIEL. RECORRIDA: SARA CARINA MIRANDA de SOUZA. **DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (BOA SAÚDE/RN), pediu vistas dos autos o Desembargador Expedito Ferreira. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e quarenta e quatro minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

**Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto  
Presidente**

**Desembargador Expedito Ferreira de Souza  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
**Procuradora Regional Eleitoral**